



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.167/2.019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar Nº 35/99 de 16 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- I. Representante da Diretoria de Ação Social:
 - **Sônia M. L. Mendes**, como titular
 - **Giovana Andreza de Oliveira**, como suplente
- II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
 - **Silvana Teresinha Dal Puppo**, como titular
 - **Orvane Gehrke Zanatta**, como suplente
- III. Representante da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:
 - **Ivaldo Hammes**, como titular
 - **Joana Caroline Spricigo Frare**, como suplente
- IV. Representante da Assessoria Jurídica:
 - **Siméia Cristina Santin Perreira da Silva**, como titular
 - **Igor Frare Grandi**, como suplente
- V. Representante dos Clubes de Mães:
 - **Vanderleia Andrin Bonissoni**, como titular
 - **Elisete Dias**, como suplente
- VI. Representante da Associação de Pais e Professores:
 - **Rosane Roberto**, como titular
 - **Inês da Silva**, como suplente
- VII. Representante dos Jovens:
 - **Mauricio Genaro**, como titular
 - **Ana Paula Dias**, como suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

VIII. Representante dos Bombeiros:

- **Marcos Calescura**, como titular
- **Agnaldo Bruniera**, como suplente

IX. Representante do CRAS:

- **Camila Bordignon**, como titular
- **Dinara Signor Kiekow**, como suplente

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revocado o Decreto N. 2.965/2.017, de 18 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de Abril de 2.019

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH